



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

EMENDA AO PROJETO DE LEI nº 620/16

Com fundamento no art. 271 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, indico a presente emenda ao projeto de lei nº 620/16, a ser inserida onde cabível:

Art. 1º O § 2º do art. 4º passa a ter a seguinte redação:

(...)

§ 2º O valor da complementação de renda de que trata o *caput* deste artigo fica limitado a três membros por grupo familiar.

Sala das Sessões,

CMSP - SSP.21 - 20/10/2020 - 18:24 - 006556 - 1/1